



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 416/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1185/2009 (prot. 23840),

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, o servidor FELIPE CAVALCANTI ALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado – Análise de Sistemas, matrícula n.º 92440634, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, tendo por reciprocidade a remoção, para este Tribunal, do servidor DIEGO MIRANDA DE PAULA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado – Análise de Sistemas, matrícula n.º 519, do Quadro de Pessoal do TRE/PB, com fundamento na Resolução n.º 02/2008 - TRE/RN, de 31/01/2008, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 09/2008 – TRE/RN, de 13/03/2008, no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97, no art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e no art. 11 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, de 03/08/2009.

Art. 2º Conceder o prazo de 10 (dias) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 27 da Resolução TSE n.º 22.660/2007 e no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de setembro de 2009.

Expedido Ferreira
Presidente